

**Associação Recifense de Educação e Cultura
Faculdade de Ciências Humanas ESUDA
Centro de Treinamento Especializado - CETE**

INFORMATIVO **PSICOLOGIA**

2018/1º

Prezado(a) aluno(a),

Bem-vindo ao CETE - Centro de Treinamento Especializado !

“SABER ESCOLHER. Quase tudo na vida depende disso. São precisos bom gosto e julgamento agudo; inteligência e capacidade não bastam.

Não existe perfeição sem discernimento e seleção. Estão envolvidos dois talentos: escolher e escolher melhor.

Muitos de inteligência fértil e arguta, julgamento rigoroso, instruídos e bem informados se perdem na hora de escolher. Sempre escolhem o pior, como se fizesse questão de errar.

Saber escolher constitui uma das maiores dádivas celestes.”

(Gracián, Baltasar – A Arte da Prudência)

Agora é o momento de você aplicar os conhecimentos teóricos aprendidos no seu curso.

Ao optar pelo curso de Psicologia, você levou em consideração critérios como aptidão, interesse, perspectiva de sucesso e satisfação. Esperamos que você também os leve em consideração ao escolher sua área de estágio.

Esteja sempre consciente de que o mercado de trabalho está cada vez mais concorrido. Procure ser competente, profissional e comprometido com a empresa.

Assim, você estará formando seu marketing pessoal e representando com dignidade a Faculdade de Ciências Humanas ESUDA. Lembre-se de que o seu desempenho profissional depende de sua vida pessoal. Planeje, administre e conduza o seu próprio caminho.

Lembre-se de que o momento da verdade pode ser qualquer um em que o(a) estagiário(a) entra em contato com a empresa e tem a capacidade de criar uma impressão, que deve ser sempre boa.

Êxito e sucesso profissional.

INFORMATIVO

CURSO: PSICOLOGIA

1. CONDIÇÕES / INSCRIÇÃO

O aluno deverá estar regularmente matriculado na FCHE, cursando o penúltimo ou último período do CURSO DE FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO. Na área da psicologia organizacional, o aluno só poderá efetuar sua matrícula no Estágio Específico I ou II, caso comprove já estar vinculado a uma organização conveniada à ESUDA, onde realizará o seu trabalho de campo.

COMO SE INSCREVER:

Na matrícula, o aluno deverá incluir o ESTÁGIO ESPECÍFICO (I ou II) e adquirir no CETE – Centro de Treinamento Especializado, o "CADASTRO" que será preenchido e devolvido nesta ocasião.

No caso de ESTÁGIO ESPECÍFICO I, deverá preencher a Ficha de Inscrição do Estágio Específico I (1ª Etapa), fazendo uma opção entre as áreas de estágio oferecidas para o Estágio Específico I, proposto através do Serviço de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA que funciona no Centro de Estudos de Psicologia - CEPI. *Só poderá inscrever-se no estágio, aluno que já cumpriu uma carga horária mínima de 80% da carga horária total do curso.*

No caso de ESTÁGIO ESPECÍFICO II, que deverá ser realizado na mesma área do Estágio Específico I, preencher a Ficha de Inscrição do Estágio Específico II (2ª Etapa).

2. ÁREAS DE ESTÁGIO

ESTÁGIO ESPECÍFICO I

ÁREAS	PRÉ-REQUISITOS
PSICOLOGIA CLÍNICA Supervisora: Selme Vasconcellos/ Luísa Manjorani/ Eliane Bezerra	-----
PSICOLOGIA HOSPITALAR Supervisora: Maria Cristina F. de Lima Cabana	-----

ESTÁGIO ESPECÍFICO II

ÁREAS	PRÉ-REQUISITOS
PSICOLOGIA CLÍNICA Supervisora: Selme Vasconcellos/Eliane Bezerra/ Cláudia Pontual	ESTÁGIO ESPECÍFICO I - CLINICA
PSICOLOGIA HOSPITALAR Supervisora: Maria Cristina F. de Lima Cabana	ESTÁGIO ESPECÍFICO I - HOSPITALAR

Desenvolvimento Geral do Estágio - O estágio curricular em Psicologia terá duração mínima de 440h (quatrocentas e quarenta e quatro) horas, assim distribuídas: Estágio Específico I 220h e Estágio Específico II 220h. Esta carga horária poderá ser maior que a estabelecida, dependendo das horas exercidas, nas diversas práticas, durante 2 (dois) semestres de realização do Estágio Específico I e Estágio Específico II.

No Estágio Específico I e II de 2018/1º, a carga horária total será distribuída em 17 (dezesete) semanas. O Estágio Específico I e II correspondendo a 16 (dezesesseis) horas semanais.

Desenvolvimento do Estágio Curricular em Psicologia Clínica das disciplinas que compõem o Estágio Específico I e Estágio Específico II.

No Estágio Específico I de 2018/1º, a carga horária semanal será distribuída da seguinte forma: 3 (três) horas de supervisão de atendimento, 2 (duas) horas de atendimento, e 11 (onze) horas entre seminários/jornadas acadêmicas/encontros clínicos/ grupo de leitura supervisionado

No Estágio Específico II de 2018/1º, a carga horária semanal será distribuída da seguinte forma: 3 (três) horas de supervisão de atendimento, 2 (duas) horas de atendimento e 11 (onze) horas entre seminários/jornadas acadêmicas/encontros clínicos/ grupo de leitura supervisionado.

A frequência do estagiário à supervisão, à prática clínica e aos seminários/ jornadas acadêmicas/encontros clínicos/ grupo de leitura supervisionado será devidamente registrada em ata. É de suma importância o cumprimento dos horários de atendimento, que deverão começar na hora marcada. Se, por motivo superior, o estagiário não puder comparecer no dia e hora marcados, deverá comunicar com antecedência o ocorrido à recepção do Serviço de Psicologia da FCHE, que tomará as devidas providências a fim de evitar que o cliente compareça e não seja atendido.

Ao término do Estágio Específico II o aluno deverá entregar ao CETE um relatório descrevendo as atividades desenvolvidas durante o Estágio Específico II. Data para entrega do relatório: 15 DE JUNHO DE 2018.

Desenvolvimento do Estágio Curricular em Psicologia Hospitalar das disciplinas que compõem o Estágio Específico I e Estágio Específico II.

No Estágio Específico I de 2018/1º, a carga horária semanal será distribuída da seguinte forma: 3 (três) horas de supervisão e 12 (doze) horas entre seminários/jornadas acadêmicas/encontros clínicos/prática hospitalar.

No Estágio Específico I de 2018/1º, a carga horária semanal será distribuída da seguinte forma: 3 (três) horas de supervisão e 12 (doze) horas entre seminários/jornadas acadêmicas/encontros clínicos/prática hospitalar.

O estagiário deverá cumprir o período de estágio descrito no termo de compromisso assinado pelo aluno e pela instituição conveniada.

A prática hospitalar deverá ser comprovada pelo estagiário mediante apresentação de declaração da instituição onde realiza o estágio, na qual deve constar obrigatoriamente:

- ✓ discriminação das atividades realizadas pelo estagiário de psicologia hospitalar;
- ✓ nome e número do CRP do psicólogo responsável pelo serviço de psicologia hospitalar da instituição;
- ✓ carga horária semanal do estagiário na instituição.

A declaração acima referida necessitará ser homologada pelo supervisor de psicologia hospitalar desta faculdade, que apenas procederá à homologação quando julgar que as atividades descritas no documento configurem práticas do profissional hospitalar.

Ao término do Estágio Específico II o aluno deverá entregar ao CETE um relatório descrevendo as atividades desenvolvidas durante o Estágio Específico II. Data para entrega do relatório: 15 DE JUNHO DE 2018

No caso do estágio em Hospitalar, a quantidade de vagas oferecidas estará sujeita à quantidade de vagas disponíveis para a prática hospitalar nos hospitais conveniados à ESUDA.

Seleção do Estagiário:

Para que aconteça estágio em qualquer uma das áreas (organizacional, clínica e hospitalar), deve haver um mínimo de 5 (cinco) alunos inscritos em cada área. A aceitação do aluno na área de estágio escolhida por ele dependerá da seleção realizada pelo supervisor de cada área, que levará em consideração a pertinência da escolha do aluno através de uma entrevista de seleção. Portanto, o aluno só estará devidamente matriculado após a homologação do aceite por parte do respectivo supervisor.

4. PLANO DE ESTÁGIO

O plano de estágio deverá ser elaborado pelo aluno sob orientação do supervisor, devendo ser entregue no CETE em 1 (uma) via em espiral, obedecendo ao seguinte calendário:

✓ **entrega até 16 de MARÇO DE 2018**

O CETE só receberá o plano de estágio quando ele estiver assinado pelo aluno e contiver o encaminhamento do supervisor. O aluno deverá entregar a versão final do plano ao supervisor 1 (uma) semana antes da data mencionada neste item.

5. PRORROGAÇÕES

Na impossibilidade de cumprimento dos prazos acima citados para entrega do plano de estágio, o coordenador encaminhará um ofício ao CETE, prorrogando o prazo de entrega, para todos os alunos. O adiamento será de no máximo, 10 (dez) dias consecutivos.

O ALUNO-ESTAGIÁRIO QUE NÃO OBEDECER A ESTE CALENDÁRIO SERÁ REPROVADO NO ESTÁGIO. SÓ PODERÁ COLAR GRAU O ALUNO QUE TIVER SEU ESTÁGIO INTEGRALIZADO E APROVADO.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA

A avaliação dos estagiários será realizada observando-se os critérios de assiduidade, aprendizagem teórica e técnico-atitudinal.

No **Estágio Específico I**, será considerado reprovado, o aluno que tiver um percentual de faltas superior a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total e/ou faltar mais de 03 (três) vezes à atividade de supervisão.

Será considerado aprovado no Estágio Específico I, o aluno que obtiver 15 (quinze) pontos em processo avaliativo semestral composto dos seguintes itens:

- ✓ exame escrito individual para verificação da aprendizagem teórico-técnica;
- ✓ parecer do supervisor sobre o desenvolvimento técnico-atitudinal do estagiário.

Obs.:1: Fica a critério do supervisor conduzir, ou mesmo modificar, o modo de avaliação da forma que melhor lhe aprouver, desde que tenha previamente combinado essas alterações com a coordenação do curso.

2. O estágio não obedecerá, portanto, aos prazos avaliativos dos exercícios das disciplinas, não devendo ter o exercício final.

No **Estágio Específico II**, será considerado reprovado, o aluno que tiver um percentual de faltas superior a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total e/ou faltar mais de 6 (seis) vezes ao grupo de supervisão.

Será considerado aprovado no Estágio Específico II, o aluno que obtiver 15 (quinze) pontos em processo avaliativo semestral composto dos seguintes itens:

- ✓ exame escrito individual para verificação da aprendizagem teórico-técnica;
- ✓ parecer do supervisor sobre o desenvolvimento técnico-atitudinal do estagiário.

Obs.:1: Fica a critério do supervisor conduzir, ou mesmo modificar, o modo de avaliação da forma que melhor lhe aprouver, desde que tenha previamente combinado essas alterações com a coordenação do curso.

2. O estágio não obedecerá, portanto, aos prazos avaliativos dos exercícios das disciplinas, não devendo ter o exercício final.

Para emissão do parecer sobre o desenvolvimento técnico-atitudinal do estagiário, o supervisor considerará os seguintes critérios: participação, interesse, adequação das intervenções clínicas, capacidade de escuta de si, capacidade de escuta do outro e respeito à ética. O parecer deverá ser entregue à coordenação da clínica na forma de uma nota final (entre zero e dez pontos) devidamente justificada.

9. ATRIBUIÇÕES DO CORPO TÉCNICO DO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA CLÍNICA

COMPETE À COORDENAÇÃO DA CLÍNICA:

- ✓ analisar e aprovar, junto com a coordenação do curso de Psicologia, as propostas de supervisão de estágio elaboradas pelos supervisores de área, bem como o plano, o projeto do trabalho de conclusão do curso e o trabalho propriamente dito apresentados pelos estagiários;

- ✓ divulgar, semestralmente, entre os alunos do curso de Psicologia, informações relativas ao estágio curricular, tais como: condições de inscrição, áreas oferecidas, nome, titulação e experiência profissional de cada supervisor, atividades previstas, normas de funcionamento da clínica e atribuições do corpo técnico;
- ✓ emitir, após a aprovação final, uma declaração de realização do estágio contendo a área, a abordagem, o nome do professor-supervisor responsável e a carga horária total de estágio;
- ✓ acompanhar o desenvolvimento das atividades de estágio nas diversas áreas, zelando pelo cumprimento do programa proposto;
- ✓ selecionar os supervisores de estágio e funcionários da clínica, priorizando, no caso dos primeiros, os candidatos que possuam melhor perfil em termos de titulação, experiência clínica e compatibilidade com a proposta de trabalho da instituição.

COMPETE AO PROFESSOR-SUPERVISOR/ORIENTADOR:

- ✓ elaborar e encaminhar, semestralmente, à coordenação da clínica uma proposta de estágio para ser analisada e aprovada;
- ✓ realizar a entrevista inicial dos estagiários inscritos na sua respectiva área;
- ✓ orientar o aluno na elaboração do plano de estágio e supervisionar as atividades de estágio;
- ✓ encaminhar à coordenação parecer conclusivo sobre o aproveitamento do aluno no estágio, 15 (quinze) dias antes do término das atividades do Estágio Específico I e do Estágio Específico II;
- ✓ comunicar à coordenação da clínica, com antecedência, quaisquer alterações nos horários previstos para suas atividades.
- ✓ no caso de psicologia organizacional e hospitalar, realizar contato com as organizações e instituições onde o aluno cumprirá sua prática, zelando para que as atividades desenvolvidas configurem trabalho de psicologia.

COMPETE AO ALUNO:

- ✓ redigir um plano de estágio na abordagem escolhida com a orientação do respectivo supervisor/orientador, bem como cumprir as atividades previstas no referido plano;
- ✓ redigir o relatório de término de estágio;
- ✓ cumprir as normas de funcionamento da clínica, divulgadas no início do estágio.

PLANO DE ESTÁGIO

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Estagiário(a):
- 1.2 Curso:
- 1.3 Área de estágio:
- 1.4 Período de estágio: ____/ ____/ ____ a ____/ ____/ ____
- 1.5 Local (empresa, departamento, seção, etc.):
- 1.6 Cargo exercido pelo estagiário (se o Estágio Específico for realizado na empresa onde trabalha) - denominação.
- 1.7 Supervisor(a) da empresa:

2. INTRODUÇÃO

- 2.1 Explicitação do objetivo do plano:
- 2.2 Reflexões sobre a prática do psicólogo na abordagem escolhida:
- 2.3 Justificativa da escolha:

3. DOS OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL:

Determinação do comportamento que o estágio deverá promover no estagiário como futuro profissional, traduzido em atividade observável.

(O que o estagiário será ou deverá ser capaz de fazer ao concluir seu estágio?).

OBS.: Deverão ser dadas ao estagiário oportunidades de fazer exatamente aquelas atividades apropriadas à consecução dos objetivos do estágio.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Determinação do comportamento que o estágio deverá promover no estagiário, especificamente em termos de:

- ✓ conhecimentos e informações;
- ✓ habilidades técnicas;
- ✓ postura ética.

4. PROGRAMAÇÃO

4.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS:

Descrição das tarefas ou atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário para a consecução dos objetivos determinados.

4.2 DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS:

4.2.1 Cronogramas de trabalho.

4.2.2 Especificação dos dias da semana e respectivos horários em que funcionarão as atividades previstas.

5. PROGRAMAS DE LEITURAS

Indicação das fontes às quais o estagiário poderá recorrer para atender às exigências teórico-práticas da área.

6. ASSINATURA DO(A) SUPERVISOR(A) E DO(A) ESTAGIÁRIO(A) NO FINAL DO PLANO DE ESTÁGIO